



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 1052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO 04150001** - Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 100.489,70 (cem mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, setenta centavos) e dá outras providências.
- **DECRETO 05070001** - Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 91.344,80 (noventa e um mil trezentos e quarenta e quatro, oitenta centavos) e dá outras providências.
- **DECRETO 05280001** - Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais) e dá outras providências.
- **DECRETO 06090003** - Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 187.665,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências.
- **DECRETO** - Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 13.700,00 (Treze mil, setecentos reais) e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA
Setorial

CNPJ: 13099395000173

DECRETO 04150001

Abril / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 100.489,70 ///CEM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, SETENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 28,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

17026 SEC.MUN.DE OBRAS,TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS-SOTUR

4376 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS

319004-1001.9919 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 04150001 100.489,70


Soma da Unidade: 100.489,70

Total: 100.489,70

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, 15 de Abril de 2020


HUMBERTO SANTOS COSTA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA
Setorial

CNPJ: 13099395000173

DECRETO 05070001

Maio / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 91.344,80 ///NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, OITENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 28,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

17026 SEC.MUN.DE OBRAS,TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS-SOTUR

4376 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS

319004-1001.9919 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 05070001 91.344,80

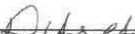
Soma da Unidade: 91.344,80

Total: 91.344,80

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, 7 de Maio de 2020


HUMBERTO SANTOS COSTA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA
Setorial

CNPJ: 13099395000173

DECRETO 05280001

Maio / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 12.870,00 ///DOZE MIL,
OITOCENTOS E SETENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 28,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07009 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

8318 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

339030-1214.9919 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 05280001 12.870,00

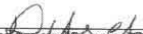
Soma da Unidade: 12.870,00

Total: 12.870,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, 28 de Maio de 2020


HUMBERTO SANTOS COSTA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
Setorial

CNPJ: 13099395000173

DECRETO 06090003

Junho / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 187.665,00 ///CENTO E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 28,
DECRETA:


Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8301 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
319004-1311.9919 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06090003	10.800,00
339030-1311.9919 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06090004	41.365,00
339032-1390.9919 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 06090005	7.050,00
339039-1311.9919 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 06090006	13.000,00
449052-1311.9919 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06090007	4.000,00
8306 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
339030-1311.9919 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06090009	3.000,00
339032-1311.9919 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 06090010	6.300,00
339035-1311.9919 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NC : 06090011	2.400,00
339039-1311.9919 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 06090012	20.000,00
449052-1311.9919 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06090013	4.000,00
319004-1311.9919 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06090014	5.400,00
8319 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA		
339030-1311.9919 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06090001	45.150,00
339032-1311.9919 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 06090002	19.800,00
319004-1311.9919 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06090008	5.400,00
	Soma da Unidade:	187.665,00
	Total:	187.665,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UMBÁUBA, 9 de Junho de 2020


HUMBERTO SANTOS COSTA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA
Setorial

CNPJ: 13099395000173

DECRETO

Junho / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 13.700,00 ///TREZE MIL,
SETECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 28,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07009 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

8318 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

339030-1214.9919 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 06170001

4.500,00

449052-1214.9919 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 06170002

9.200,00

Soma da Unidade:

13.700,00

Total:

13.700,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o. - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, 17 de Junho de 2020


HUMBERTO SANTOS COSTA - PREFEITO MUNICIPAL